

REGULAMENTO DA RÁDIO ESCOLA

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem como objetivo assegurar a implementação do projeto Rádio Escola. Este projeto visa o desenvolvimento pessoal e social dos alunos do nosso Agrupamento e pretende incrementar atividades no âmbito radiofónico e outras complementares que lhes possibilitem desenvolver diversas competências.

2. OBJETIVOS

Este projeto dá oportunidade aos alunos de serem autónomos, dinâmicos, participativos e criativos, contribuindo, assim, para a dinamização do espaço da escola sede do Agrupamento.

Pretende ser um espaço de divulgação de opiniões dos diferentes elementos da comunidade educativa sobre o mundo que os rodeia. É um espaço de todos e para todos, cabendo à Direção do AES orientar a consecução das propostas planeadas.

Pretende-se, ainda, dar a conhecer a importância da Rádio como meio de comunicação, fomentando o seu potencial pedagógico através da implementação de boas práticas de utilização deste meio de comunicação em contexto educativo, por forma a:

- a) tornar a escola mais alegre e atractiva, estimulando a criatividade e a imaginação;
- b) facultar o acesso às novas tecnologias a todos os alunos;
- c) apoiar e divulgar a elaboração de materiais pedagógicos;
- d) contribuir para a diversificação de interesses e identificação das aptidões vocacionais dos alunos;
- e) conceder alunos recursos diversificados e oportunidades para a exercitação da comunicação oral.

3. ATIVIDADES

- a) Elaboração de *playlists* para passar nos intervalos da escola e na sala dos alunos;
- b) redação e leitura de notícias sobre as diferentes atividades da escola;
- c) elaboração e gravação de entrevistas com os vários elementos da comunidade educativa e sardoalense;
- d) divulgação de mensagens personalizadas;
- e) apoio nas várias iniciativas do Plano Anual de Atividades;
- f) apoio a atividades da Biblioteca Escolar;

3. PARTICIPAÇÃO NA RÁDIO ESCOLA

Os **alunos e professores do AES**, bem como qualquer outro elemento da comunidade educativa, só poderão utilizar a Rádio Escola, após a apresentação, à Direção, de uma proposta de programa que deverá conter: título, descrição sumária do programa, proposta de horário de emissão e equipa responsável.

A proposta apresentada será analisada pela Direcção, que comunicará a sua decisão à equipa responsável.

A autorização de emissão pode ser cancelada de acordo com a qualidade do programa, o comportamento dos alunos e a disponibilidade de horário.

4. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES NO CLUBE DA RÁDIO

- a) Verificar, no início e final de cada utilização, se o equipamento/ material está em boas condições. No caso de ser detectada alguma anomalia, deve a mesma ser comunicada por escrito à Diretora do AES.
- b) Manter o equipamento/ material em bom estado de conservação e funcionamento, sendo responsável pelo mesmo durante o período de utilização.

c) Não é permitida a permanência de mais de dois alunos, no espaço reservado à emissão, a menos que se encontrem acompanhados de um professor responsável.

d) Manter os níveis de som de acordo com os limites definidos pela Direção.

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

A Rádio Escola pode ser utilizada, apenas, durante os intervalos e hora de almoço.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

a) Não é permitido consumir alimentos e bebidas no espaço dedicado à emissão da Rádio Escola.

b) Caso sejam emitidas mensagens cujo conteúdo contrarie o Regulamento Interno do AES ou outros normativos legais em vigor, o(s) seu(s) autor(es) serão responsabilizados nos termos deste Regulamento e/ou do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Sardoal, 27 de setembro de 2019

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal



(Ana Paula Faustino Sardinha)